

ANEXO I - PONTOS DE CONTROLE PARA O EMPENHO

1. Contratações em todas as modalidades de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações			
1.1 - REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS	SIM/NÃO	DOC.SEI	OBSERVAÇÃO
1.1.1 - edital datado e assinado pela autoridade que o expedir, com seus respectivos anexos e com manifestação jurídica da Procuradoria Setorial ou Assessoria Jurídica do Órgão			
1.1.2 - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora			
1.1.3 - existência da deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação			
1.1.4 - contrato, se for o caso, que deverá estar de acordo com o edital e a proposta, bem como com os requisitos básicos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações			
1.1.5 - publicação do extrato do contrato			
1.1.6 - garantia contratual conforme contrato			
1.1.7 - certidões negativas e declarações (conforme item 4 deste anexo)			
1.1.8 - ciência da Delegação de Controle e autorização do Conselho Deliberativo, de acordo com o regimento interno desses Órgãos na Administração Indireta, se for o caso			
1.1.9 - autorização do Conselho de Administração do PREVIMPA para as contratações de bens e serviços			
2. Contratações enquadradas como Dispensa de Licitações, nos termos dos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/93			
2.1 - REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS			
2.1.1 - projeto básico ou especificação detalhada do objeto da contratação			
2.1.2 - manifestação jurídica da Procuradoria Setorial ou Geral, ou Assessoria Jurídica, com o devido enquadramento legal da contratação			
2.1.3 - autorização da DLC/SMAP na Administração Centralizada ou área correspondente na Administração Indireta			
2.1.4 - três orçamentos atualizados* - na hipótese de haver limitação de mercado que impeça a análise do menor preço de três orçamentos, o órgão contratante deverá justificar no processo os motivos da impossibilidade, ratificado pelo ordenador de despesa <i>* Os orçamentos apresentados por e-mail deverão ser confirmados pelo servidor responsável pelo seu recebimento</i>			
2.1.5 - certidões negativas e declarações (conforme item 4 deste anexo)			
2.1.6 - ciência da Delegação de Controle e autorização do Conselho Deliberativo, de acordo com os regimentos internos desses Órgãos na Administração Indireta, se for o caso			
2.1.7 - atendimento da IN 010/2020			
3. Contratações enquadradas nos incisos III e seguintes do art. 24, e contratações do art. 25, da Lei nº 8.666/93			
3.1 - REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS			
3.1.1 - projeto básico ou especificação detalhada da contratação, contendo a justificativa para a contratação			
3.1.2 - autorização da DLC/SMAP na Administração Centralizada ou área correspondente na Administração Indireta			
3.1.3 - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, se for o caso			
3.1.4 - razão da escolha do fornecedor ou executante			
3.1.5 - justificativa do preço			
3.1.6 - manifestação jurídica da Procuradoria Setorial ou Geral, ou Assessoria Jurídica, com o devido enquadramento legal da contratação			
3.1.7 - comprovação da condição de inexistência de contratado, caso o enquadramento tenha sido efetuado nos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93			
3.1.8 - publicação do ato de ratificação no DOPA			
3.1.9 - certidões negativas e declarações (conforme item 4 deste anexo)			
3.1.10 - ciência da Delegação de Controle e autorização do Conselho Deliberativo, de acordo com os regimentos internos desses Órgãos na Administração Indireta, se for o caso			
3.1.11 - autorização do Conselho de Administração do PREVIMPA para as contratações de bens e serviços			
3.1.12 - atendimento da IN 010/2020			
4. Documentos Regularidade Fiscal			
4.1 - CERTIDÃO CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS*			
4.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS*			
4.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT*			
4.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS DIVERSOS MUNICIPAIS*			
4.5 - CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS*			
4.6 - DECLARAÇÃO DA DRT**			
4.7 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**			
4.8 - DECLARAÇÃO DE NÃO DOAÇÃO ELEITORAL (cfe. Lei 11.925/2015)**			
<p><small>* Certidão de Tributos Diversos deverá ser a certidão do domicílio do prestador de serviços</small></p> <p><small>- As certidões apresentadas e emitidas via internet ficarão condicionadas à verificação de sua autenticidade, devendo ser certificadas pelo servidor responsável pela sua anexação. No caso de expiração a sua validade, no momento do empenho esta deverá ser reapresentada.</small></p> <p><small>- Formato SEI "Digitalizado nesta unidade - Tipo de Conferência: Documento com autenticidade eletrônica". Observar se foi incluído o Selo de Autenticação do Servidor</small></p> <p><small>- As Certidões dos itens 4.1 e 4.3 deverão ser emitidas no CNPJ da matriz, se for o caso de contratação de filial</small></p> <p><small>**As Declarações tem validade de 01 ano da sua assinatura</small></p> <p align="right"><small>- Formato SEI "Digitalizado nesta unidade - Tipo de Conferência: Documento Original ou Cópia autenticada administrativamente". Observar se foi incluído o Selo de Autenticação do Servidor</small></p> <p><small>Nas contratações de Serviços de Pessoas Físicas deverão ser apresentadas as Certidões/declarações dos itens 4.1, 4.3, 4.4 (quando o prestador de serviço for domiciliado no Município de Porto Alegre), 4.7 e 4.8</small></p>			
5. Nota de Empenho - No Geral			
5.1 - Pontos de controle			
5.1.1 - tipo de empenho (serviço, pessoal, adiantamento, empenho/liquidação*, etc.) <small>*Nos casos de empenhos tipo: empenho/liquidação deverão ser observados também os pontos específicos dos anexos da Liquidação da Despesa</small>			
5.1.2 - rubrica da despesa conforme contrato e/ou objeto			
5.1.3 - nome e CNPJ do credor			
5.1.4 - tipo, vigência e valor da garantia contratual			
5.1.5 - tipo de contratação, número do processo licitatório e modalidade de licitação			
5.1.6 - prazo de pagamento, conforme o contrato			
5.1.7 - verificar preenchimento do campo vínculo financeiro			
5.1.8 - conferência de alíquotas e destaque de retenções, se for o caso, conforme cada tipo de despesa			
5.1.9 - nas contratações de Pessoas Físicas (Contribuintes Individuais)* <small>*Preenchimento dos campos "Obrigações Patronais" (valor base, CBO, número de inscrição de INSS/PIS ou PASEP)</small>			
6. Nota de Empenho - Materiais			
6.1 - Além dos pontos de controle da NE - Geral deverá constar:			
6.1.1 - histórico contendo o código do material, especificação, quantidade, unidade e valor total de cada item			
6.1.2 - prazo e local de entrega dos materiais			
6.1.3 - órgão requerente e número da requisição do material			
6.1.4 - número do contrato, se for o caso.			